



## C E R T I D ã O N º 7 2 6 / 2 0 2 0

Em face da solicitação formulada eletronicamente pelo Sistema de Demandas – TICKET, sob o nº 32213, pela senhora Janaína Gomes de Siqueira, **Gerente de Transparência da Prefeitura de Senador Canedo**, o Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Normativa RN nº 01/02 - TCMGO e com base na Informação nº 694/2020, expedida pela Superintendência de Secretaria, **CERTIFICA** que as prestações de contas dos exercícios de 2017 a 2020 do **Poder Executivo de Senador Canedo** foram apreciadas por este Tribunal da seguinte forma:

### **PODER EXECUTIVO — SENADOR CANEDO**

MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
Dezembro/17	Regular Regular	02454/18 F 2	PP 00119/18 AC 08424/18
Balanco Geral	Aprovado c/ ressalvas Aprovado c/ e ressalvas e multa	07390/18 F 2	PP 00075/18 AC 08164/18

MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
Dezembro/18	Regular	03434/19	AC 05640/19
Balanco Geral	Aprovado c/ ressalvas Aprovado c/ e ressalvas e multa	06167/19 F2	PP 00712/19 AC 08399/19

MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
Dezembro/19	Regular	02777/20	AC 04271/20
Balanco Geral	Em análise	05425/20	----



MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
Balancetes 2020	Foram entregues os Movimentos Contábil e de Pessoal (meio eletrônico) relativos aos meses de janeiro a junho de 2020.		

**CERTIFICA** que os autos supracitados podem ser consultados/acompanhados pelo site do Tribunal: <https://www.tcmgo.tc.br/>. É o que me cumpre **CERTIFICAR**, diante do que foi solicitado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 26 de agosto de 2020.

Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto  
Presidente